



**PROJETO DE LEI** PL./0170.7/2017

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BLUMENAU - ASBLU**, do município de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos de Blumenau -ASBLU, com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.
- V- declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2017

  
Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente
45ª Sessão de 25/05/17
Às Comissões de:
(5) SUBTEMA
(14) TRABALHO
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que "Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos de Blumenau - ASBLU", com sede no Município de mesmo nome.

Em virtude do trabalho social realizado por esta entidade em prol do esporte e da defesa social, entendemos a necessidade da cessão de Utilidade Publica, conforme documentação acostada no projeto.

**Deputado Patrício Destro (PSB)**